LEI MUNICIPAL Nº 6.775, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza concessão de auxílio financeiro a diversas Associações de Bairros de Carazinho, no valor de R$ 3.111,11 para cada Associação.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro as Associações de Bairros de Carazinho, abaixo relacionadas, mediante formalização de convênio e de conformidades com as Leis n° 6.644 e 6.695, no valor de R$ 3.111,11 (três mil, cento e onze reais e onze centavos), para cada Associação:

1. Associação de Moradores do Bairro Oriental - AMBO
2. Associação de Moradores do Bairro Fábio e São Miguel
3. Associação de Moradores Bairro Alegre
4. Associação de Moradores do Bairro Vila Rica
5. Associação de Moradores do Núcleo Habitacional Ouro Preto
6. Associação de Moradores do Bairro Sassi
7. Associação de Moradores do Bairro Nova Ouro Preto
8. Associação de Moradores do Bairro Sommer - AMOVIS
9. Associação de Moradores do Bairro São Sebastião

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
IMD